



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município
do Rio de Janeiro – PREVI-RIO

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Prédio Anexo – Sala 1103
Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO N.º 05/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - FASS,
NESTE ATO REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO
DE JANEIRO – PREVI-RIO, COMO CONTRATANTE, E A
EMPRESA NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE LTDA,
COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS.**

Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2025, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 11º andar, Sala 1103, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 31.941.123/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado por sua Presidente, Senhora **MELISSA GARRIDO CABRAL**, nomeada pelo Decreto RIO “P” n.º 68, de 01/01/2025, [REDACTED] atuária, portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] e, de outro, e a empresa **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A**, estabelecida na Avenida Paulista nº 867 – Bela Vista – São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 44.649.812/0001-38, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO**, [REDACTED], advogado, OAB/SP nº 221.845 e CPF nº [REDACTED], e **DANIEL SOARES CAVALCANTI**, [REDACTED] advogado, OAB/CE nº 17.659 e CPF nº [REDACTED], têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2023, conforme despacho autorizativo da Ilma. Senhora Presidente, datado de 17/07/2025, à fl. 933 do processo nº PVR-PRO-2023/06345, publicado no D.O. RIO Nº 83 de 21/07/2025, à fl. 934, que se regerá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 05/2023 a **prorrogação do prazo** contratual por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **01/08/2025** até **31/07/2027**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 45.642.882,96 (quarenta e cinco milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 05/2023, que era de R\$ 40.921.352,78 (quarenta milhões e novecentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) passa a ser de R\$ 86.564.235,74 (oitenta e seis milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

PREVI-RIO/DAF/GIL - ORIGINAL

1/5



PVRCAP202505317



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município
do Rio de Janeiro – PREVI-RIO

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Prédio Anexo – Sala 1103
Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de seguro garantia, no valor de R\$ 912.857,66 (novecentos e doze mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Rio nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 05/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 10.1433.04.122.0389.4132, Código de Despesa nº 339039 do orçamento de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000014 no valor de R\$ 9.277.008,75 (nove milhões e duzentos e setenta e sete mil e oito reais e setenta e cinco centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente ocorrerá decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo PREVI-RIO, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s)

PREVI-RIO/DAF/GIL - ORIGINAL

2/5



PVRCAP202505317



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município
do Rio de Janeiro – PREVI-RIO

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Prédio Anexo – Sala 1103
Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ

procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2025.

MELISSA GARRIDO CABRAL

Presidente do PREVI-RIO

GUSTAVO
HENRIQUE
ZACHARIAS
RIBEIRO

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE ZACHARIAS
RIBEIRO
Dados: 2025.07.30
14:16:15 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO
Representante da NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANIEL SOARES CAVALCANTI

Data: 31/07/2025 11:02:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL SOARES CAVALCANTI

Representante da NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A

Testemunhas:

1. _____, identidade n.º _____.
2. _____, identidade n.º _____.

PREVI-RIO/DAF/GIL - ORIGINAL

3/5



PVRCAP202505317



ANEXO

1º ADITIVO	
PVR-PRO-2023/06345	
AGO/25	R\$ 1.855.401,75
SET/25	R\$ 1.855.401,75
OUT/25	R\$ 1.855.401,75
NOV/25	R\$ 1.855.401,75
DEZ/25	R\$ 1.855.401,75
JAN/26	R\$ 1.855.401,75
FEV/26	R\$ 1.855.401,75
MAR/26	R\$ 1.855.401,75
ABR/26	R\$ 1.855.401,75
MAI/26	R\$ 1.855.401,75
JUN/26	R\$ 1.855.401,75
JUL/26	R\$ 1.855.401,75
AGO/26	R\$ 1.948.171,83
SET/26	R\$ 1.948.171,83
OUT/26	R\$ 1.948.171,83
NOV/26	R\$ 1.948.171,83
DEZ/26	R\$ 1.948.171,83
JAN/27	R\$ 1.948.171,83

PREVI-RIO/DAF/GIL - ORIGINAL





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município
do Rio de Janeiro – PREVI-RIO

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Prédio Anexo – Sala 1103
Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ

FEV/27	R\$ 1.948.171,83
MAR/27	R\$ 1.948.171,83
ABR/27	R\$ 1.948.171,83
MAI/27	R\$ 1.948.171,83
JUN/27	R\$ 1.948.171,83
JUL/27	R\$ 1.948.171,83
TOTAL	R\$ 45.642.882,96

Obs:

Os valores apresentados acima são estimativos, levando em consideração que ainda não foram divulgados os índices de correção IPCA-E dos meses de agosto de 2025 e 2026. Mediante a publicação desses índices, será produzido o respectivo apostilamento para formalização do reajuste.

PREVI-RIO/DAF/GIL - ORIGINAL

5/5

